

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender a elementos dos seguintes PDC's do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 4 – PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA - PCA

| | |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FONTE | PROGRAMA BOLSA VERDE |
| CONCEDENTE | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA) |
| A QUEM SE DESTINA | O Bolsa Verde – Instituído pela Lei nº 12.512/2011 e regulamentado pelo Decreto nº 7.572/2011 tem o objetivo de promover a cidadania e melhoria das condições de vida e incentivar a conservação dos ecossistemas por meio da manutenção e do uso sustentável. O programa busca, ainda, elevar a renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural, além de incentivar a participação dos beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, técnica e profissional. |
| OBJETO | São áreas importantes para conservação da natureza escolhidas e mantidas pelo Governo: <ul style="list-style-type: none"> • Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais, Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais), • Assentamentos Ambientalmente Diferenciados da Reforma Agrária, • Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas, outras comunidades tradicionais e outras áreas rurais definidas por ato do Poder Executivo. <p>As atividades de conservação ambiental a serem desenvolvidas pelas famílias deverão obedecer ao disposto nos instrumentos de gestão ou regularização das Unidades de Conservação (planos de utilização, planos de manejo, contratos de concessão de direito real de uso ou acordos de pesca), Assentamentos (planos de uso, planos de desenvolvimento dos assentamentos, contratos de concessão de direito real de uso, contrato de cessão de uso) e áreas de ribeirinhos cadastrados com documentos que reconhecem, estabelecem e descrevem as regras de uso dos recursos naturais, de convivência dos beneficiários e de ocupação da unidade.</p> |
| VALOR DO INVESTIMENTO | O programa concede R\$ 300 reais, de três em três meses, para famílias que sejam beneficiárias em áreas de prioridade de conservação ambiental. |
| RECEBIMENTO DE PROPOSTAS | Para o ingresso no Programa Bolsa Verde os interessados deverão seguir os seguintes passos: <ul style="list-style-type: none"> • Estar no "Cadastro Único para Programas Sociais" (CadÚnico) • Estar dentro do perfil de renda no valor de R\$ 85 reais mensais por pessoa • Estar no Bolsa Família • A área esteja de acordo com as leis ambientais e possua instrumento de gestão. |
| INFORMAÇÕES | Disponível no endereço http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/bolsa-verde CONTATO: |

Gerência de Gestão Socioambiental
Departamento de Extrativismo
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, bloco B, 7º andar, sala
Cep. 70.068-901 – Brasília/DF
Tel. (61) 2028-1143 - Email: bolsaverde@mma.gov.br - Facebook: www.facebook.com/ministeriomeioambiente